

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 064/2023

São Pedro do Butiá/RS, aos 21 de setembro de 2023.

Ilmo. Sr.
Douglas Mayer
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 064/2023, que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, visando abertura de dotação orçamentária, tendo como objetivo suportar as despesas oriundas do programa Auxílio Alimentação, aprovado por Projeto de Lei Legislativa n. 01/2023;
- B) Será aberta a seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO;
- C) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 064/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal n° 1.505/2022, sob os seguintes códigos:

| a) 01. | 01. | 01.031.0001.2.102 | PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | |
|--------|-----|---------------------|---------------------------------|--------------|
| | 3. | 3.90.46.01.00.00.00 | Indenização Auxílio Alimentação | R\$ 2.000,00 |

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito elencado no artigo anterior será utilizado recurso oriundo de do seguinte código:

| 01. | 01. | 01.031.0001.2.101 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | |
|-----|-----|---------------------|--|--------------|
| | 3. | 3.90.36.00.00.00.00 | Outros serviços de terceiros | R\$ 2.000,00 |

ARTIGO 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

ARTIGO 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...